



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

LEI Nº 2.271 DE 08 DE JULHO DE 2025.

15

PUBLICADO NO DOEMC
Edição nº 2.149
Pág.(s) 001, 002
Dia: 09 / 07 / 2025
Geisa do Lago F. Correa
Secretária de Administração

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO ALUGUEL A EMPRESA
INSTALADA, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a título de auxílio aluguel a empresa W.R. Ramos Confecções LTDA, instalada no Município, com base na Lei Municipal nº 1.876/2017 e Decreto Municipal nº 39/2025.

Art. 2º. A concessão do referido benefício terá duração máxima de 12 (doze) meses, observadas as disponibilidades orçamentárias do Município.

Art. 3º. A empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas anual ou sempre que solicitado, sob pena de suspensão imediata do benefício e restituição dos valores recebidos indevidamente, com as devidas correções legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 08 de julho de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ

Prefeita Municipal